

## PROJETO VIVA SEGURO I

Este é um projeto inovador que tem como objetivo promover o entendimento das condições dos produtos de seguro, inicialmente e nas próximas edições.

Conhecer a realidade que está a nossa volta e ser capaz de planejar o futuro é o que a Lider Corretora de Seguros pretende e deseja a todos os leitores por meio de informações. Para os leitores que tem interesse em estar informados, para tomada de decisão quando da contratação de seguros e serviços. Outras informações no nosso site [www.lidercorretora.com.br](http://www.lidercorretora.com.br) . Boa leitura.

Seguro é um contrato bilateral complexo que gera obrigações e direitos para os segurados e para as seguradoras, com características únicas, que o tornam desconhecido do grande público no mundo inteiro. Sem o contrato de seguro escrito não há operação de seguro no Brasil. Não existe combinação “de boca”. É também, um contrato nominado, oneroso, bilateral, de adesão relativa, com obrigações recíprocas, aleatório, e da mais absoluta boa-fé entre as partes. Mesmo nos países onde é parte constante da vida, suas particularidades e detalhes são estranhos à maioria das pessoas. É aí que os canais de venda mais sofisticados são importantes, e, entre eles, o mais importante é sem dúvida nenhuma o corretor de seguros. Diante desta realidade e no sentido de orientar e auxiliar desenvolvemos o “PROJETO VIVA SEGURO”. Estaremos informando quinzenalmente aos leitores deste distinto jornal, as coberturas securitárias que podem e devem ser esclarecidas e entendidas por todos.

A atividade seguradora no Brasil teve início com a abertura dos portos ao comércio internacional em 1808. A primeira sociedade de seguros a funcionar no país foi a “Companhia de Seguros BOA-FÉ, em 24 de fevereiro de 1808, que tinha por objetivo operar no seguro marítimo. Na época, a atividade seguradora era regulada pelas leis portuguesas. Em 1850, com a promulgação do “Código Comercial Brasileiro” (Lei nº 556, de 25 de Junho de 1850) é que o seguro marítimo foi pela primeira vez estudado e regulado em todos os seus aspectos. Advento, que foi de fundamental importância para o desenvolvimento do seguro no Brasil, incentivando o aparecimento de inúmeras seguradoras. Por volta de 1862, com a expansão do setor, as empresas de seguros estrangeiras começaram a se instalar no Brasil.

Estas seguradoras transferiam para suas matrizes os recursos financeiros obtidos pelos prêmios cobrados, provocando evasão de divisas. Para proteger os interesses econômicos do País, foi promulgada, em 5 de setembro de 1895, a Lei nº 294, dispondo exclusivamente sobre as seguradoras estrangeiras de seguros de vida, determinando que suas reservas técnicas fossem constituídas e tivessem seus recursos aplicados no Brasil, para fazer frente aos riscos aqui assumidos. Foi em 1º de janeiro de 1916 ao ser sancionada a Lei nº 3.071, que promulgou o “Código Civil Brasileiro”, com um capítulo específico dedicado ao “Contrato de Seguro”. Os preceitos formulados pelo Código Civil e pelo Código Comercial passaram a compor, em conjunto, o que se chama de Direito Privado de Seguro. Esses preceitos fixaram os princípios essenciais do contrato e disciplinaram os direitos e obrigações das partes, de modo a evitar e dirimir conflitos entre os interessados. Foram esses princípios fundamentais que garantiram o desenvolvimento da instituição seguro. Atualmente o novo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, trouxe, inovações e mudanças que estão sendo sentidas no nosso dia a dia.